

LEI Nº 771/06, DE 12 DE MAIO DE 2006.

“Autoriza abertura Crédito Especial”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo com fulcro no Inciso II do Art. 1º e no Inciso III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir “Crédito Especial” no valor de R\$ 1.232.280,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais), nas unidades orçamentárias e Programas de Trabalho abaixo discriminados, para utilização de recursos do FUNDEF na cobertura de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF

06.02.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
06.02.33.90.30.12	Educação
06.02.33.90.30.12.361	Ensino Fundamental
06.02.33.90.30.12.361.029	Manutenção do ensino fundamental, inclusive jovens e adultos.
06.02.33.90.30.12.361.029.2.136	Manutenção e operacionalização do ensino fundamental
	R\$ 1.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF

06.02.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.02.33.90.39.12	Educação
06.02.33.90.39.12.361	Ensino Fundamental
06.02.33.90.39.12.361.029	Manutenção do ensino fundamental, inclusive jovens e adultos.
06.02.33.90.39.12.361.029.2.136	Manutenção e operacionalização do ensino fundamental
	R\$ 32.280,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente Crédito Especial advirão de anulação parcial da dotação para “Construção de Escolas”, classificação 06.02.449051.12.361.030.1.123.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL